

Cartilha



GOIÁS POR TODOS

Programa

Equipamentos Públicos

CONSELHO TUTELAR

SEINFRA
Secretaria de Estado
da Infraestrutura

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Ronaldo Caiado
Governador do Estado de Goiás

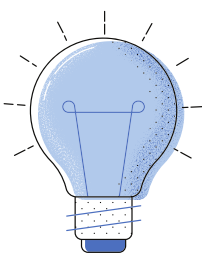
Adib Elias Júnior
Secretário de Estado Seinfra



Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais
Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais



Conceito do Programa



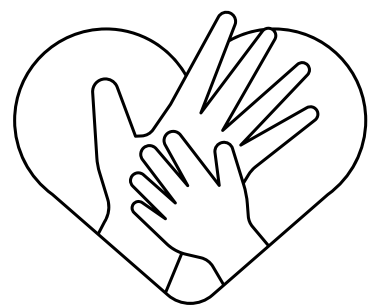
O Programa **EQUIPAMENTOS PÚBLICOS** é voltado à implantação e construção de Equipamentos Públicos Comunitários nos municípios do estado de Goiás, com o objetivo de promover a inclusão social, fortalecer a coesão comunitária e aprimorar as condições de vida da população. O foco é atender a diferentes grupos etários e sociais, garantindo benefícios amplos e diversificados.



Edifício destinado ao funcionamento do órgão que atua para defender os direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicando medidas de proteção e fiscalizando a situação de vulnerabilidade.

O Conselho Tutelar é responsável por:

- Aplicar medidas de proteção a crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos;
- Fiscalizar a frequência escolar das crianças e adolescentes;
- Intervir em situações que demandem atendimento médico, psicológico ou psiquiátrico, promovendo os devidos encaminhamentos;
- Encaminhar crianças e adolescentes para programas e serviços de assistência social;
- Promover o encaminhamento de situações aos pais ou responsáveis;
- Representar a sociedade na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, inclusive junto aos órgãos públicos e ao Judiciário.



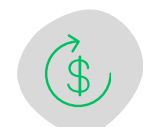
129,51 m²

ÁREA CONSTRUÍDA



10x30 m - 300 m²

DIMENSÕES MÍNIMAS
DO TERRENO



R\$ 761.000,00

CUSTO ESTIMADO

PARAMETROS E REQUISITOS DE VIABILIDADE

Estar
REGULARIZADO em
nome do Município.

Estar situado dentro da
malha urbana.

Estar em conformidade com
a Lei de Zoneamento do
município, caso houver.

Apresentar infraestrutura básica adequada,
contemplando, no mínimo:

- Rede de energia elétrica e iluminação pública devidamente instaladas;
- Sistema de abastecimento de água potável implementado;
- Soluções eficientes para esgotamento sanitário e para a coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, já implantadas;
- Vias de acesso e circulação pavimentadas.

Na verificação de viabilidade de área pela equipe técnica, serão analisados os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor, Código de Obras, Leis de Zoneamento e/ou Informações de Uso e Ocupação do Solo, quando houver, tais como:

- Índice de aproveitamento;
- Índice de ocupação;
- Índice paisagístico/permeabilidade;
- Índice de controle e captação de água pluvial;
- Tabela de Alturas e Afastamentos;
- Vagas de Estacionamento;
- Atividades Econômicas.



Apresentar os Ensaio de Infiltração do solo (laudo de percolação) para fins de análise de viabilidade técnica com implantação de sistemas de drenagem, movimentações de terras e soluções estruturais (tipos de fundações).

Apresentar um laudo de sondagem favorável estabelecendo a realização de, no mínimo, 2 furos, determinação do nível do lençol freático e se possível, com estudos e investigações geológicas-geotécnicas do solo.

Não será permitida a utilização do terreno que apresentar qualquer das seguintes condições:

- Áreas alagadiças ou sujeitas a inundações, enquanto não forem adotadas medidas eficazes para garantir o adequado escoamento das águas;
- Terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- Terrenos com declividade igual ou superior a 15% (quinze por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
- Locais cuja condição geológica desaconselhe a execução de edificações, conforme laudo técnico especializado;
- Áreas de preservação ecológica ou aquelas afetadas por poluição que comprometa as condições sanitárias, até que sejam devidamente regularizadas;
- Terrenos localizados dentro de faixas de domínio público, salvo nos casos expressamente autorizados pela legislação específica.



REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Para a execução de obras civis, como a construção de edificações, é fundamental a realização de levantamento planialtimétrico, bem como a elaboração de laudos de sondagem e de percolação.

Esses documentos são indispensáveis para a avaliação das condições do terreno, fornecendo subsídios técnicos essenciais ao adequado planejamento, dimensionamento e execução da obra.

A seguir, apresentam-se as especificações técnicas detalhadas de cada um dos laudos mencionados.

Todos os laudos devem ser **elaborados por profissionais capacitados**, devidamente registrados no **CREA** e ou **CAU**.

1. Laudo de Sondagem

O Laudo de Sondagem Geotécnica é um documento técnico que descreve as características do subsolo do terreno, fornecendo informações essenciais sobre sua composição, resistência, comportamento mecânico e capacidade de suporte. É indispensável para o dimensionamento adequado das fundações da edificação, contribuindo para a segurança, estabilidade e durabilidade da obra. Esse laudo deve conter:

- ART do responsável técnico;
- As quantidades exatas de furos indicados no mapa de sondagem;
- Identificação do cliente e responsável técnico, objetivo da sondagem, localização do terreno;
- Descrição do método de sondagem (SPT, rotativa etc.), equipamentos usados e normas técnicas seguidas (ex.: NBR 6484:2020);
- Descrição detalhada das camadas do solo, profundidade e características (tipo de solo, cor, consistência);
- Valores de resistência (N SPT), nível freático, dados complementares (ensaios de laboratório, cisalhamento, permeabilidade);
- Discussão sobre a capacidade de suporte do solo, camadas problemáticas e recomendações para fundações;
- Anexos: Relatórios de ensaios, gráficos, fotografias e planta de locação dos pontos de sondagem.

2. Laudo de Percolação

O Laudo de Percolação avalia a capacidade do solo de absorver e filtrar a água, sendo essencial para o dimensionamento de sistemas de drenagem, implantação de fossas sépticas, sumidouros e projetos de infiltração de águas pluviais. A análise dos dados obtidos permite verificar a viabilidade e eficiência das soluções de escoamento e tratamento local das águas. Esse laudo deve conter:

- ART do responsável técnico;
- Identificação do cliente e objetivo do teste, localização do terreno;
- Descrição do procedimento de percolação (poços, cronograma), equipamentos e normas técnicas;
- Taxas de percolação medidas, gráficos de tempo x rebaixamento;
- Interpretação das taxas de infiltração, adequação para drenagem ou fossas sépticas, possíveis limitações;
- Anexos: Fotografias dos poços, gráficos, planta de locação.

REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

3. Levantamento Planialtimétrico

O levantamento planialtimétrico é um documento fundamental na fase inicial de qualquer projeto de construção civil. Ele fornece informações detalhadas sobre a topografia do terreno, incluindo suas dimensões, limites, relevo, cotas altimétricas e a posição relativa de elementos naturais e artificiais existentes na área. Esses dados são essenciais para o desenvolvimento de projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura. A seguir, as especificações técnicas do que deve ser entregue:

- Arquivos editáveis de acordo com cada tipo (.doc, .pdf, .dwg, etc);
- Arquivo digital do levantamento, contendo o Modelo Digital de Terreno (MDT), da primitiva do terreno natural;
- Relatórios de processamento de dados dos levantamentos topográficos;
- Metodologia e concepção dos levantamentos (PPP/RBMC - IBGE);
- Descrição dos equipamentos utilizados no levantamento com suas especificações técnicas que comprove a adequada precisão;
- Relação completa dos marcos e RNs implantados com suas cotas, coordenadas e localizações;
- Planta com curvas de nível intermediárias de 1 em 1 metro, destacando as mestras de 5 em 5 metros;
- Indicação de todos os acidentes do terreno, ocorrências hidrológicas e ambientais;
- Levantamentos georreferenciado das divisas, limites e confrontantes;
- ART do responsável técnico;
- Cotar ruas, calçadas e dimensões, além de nomear ruas quadras e lotes;
- Levantar a infraestrutura existente como postes, árvores e componentes de galeria pluvial, boca de lobo;
- Cotas de nível de cada vértice do terreno;
- Rebaixos existentes nas calçadas;
- Qualquer outra pavimentação, construção que exista, mureta ou arrimo, rampa;
- Nuvem de pontos.



Documentação Jurídica

Documentações que asseguram a legalidade, a conformidade e a transparência da parceria.

- Ofício de Solicitação do Equipamento Público (**conforme modelo**);
- Cópia do Registro CNPJ (Ato constitutivo da entidade convenente);
- Cópia do diploma de Eleição do Prefeito (Comprovação de competência do representante legal);
- Cópia dos documentos pessoais do prefeito;
- Cópia da Ata de Posse do Prefeito (comprovação de que o representante legal do convenente que assinará o convênio ou o termo de cooperação detém competência para esse fim específico);
- Comprovação da regularidade quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais devidos à Fazenda Pública Estadual;
- Prova da regularidade do convenente com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova da regularidade do convenente com o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN– GO;
- Declaração informando o valor do ISSQN e a cópia do Código Tributário Municipal completo (**conforme modelo**);
- Plano de Trabalho (**conforme modelo**).



Documentação Técnica

Documentações que possibilitam a análise quanto à viabilidade técnica da área indicada

- Dispensa de Alvará de construção do Equipamento Público, pela prefeitura **(conforme modelo)**;
- Certidão inteiro teor da matrícula do imóvel atualizada em até 90 (noventa) dias, com registro atual e declaração negativa sobre a existência de ações reais, pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus sobre o imóvel, comprovando os poderes de propriedade sobre o bem - Lei 6.766/1979, Art. 6º e Art. 9º;
- Declaração de uso de solo da área indicada;
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral completo com coordenadas geográficas, planta de situação, disponibilizado em arquivos DWG e PDF, acompanhado da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) ou certidão de anuência emitida pela concessionária de abastecimento de água local;
- Certidão Negativa de Débitos do município com a concessionária de energia;
- Laudo de sondagem e percolação da área indicada;
- Dispensa de licença ambiental **(SEI_68838403_Oficio_8202)**;
- Relatório fotográfico georrefenciado com imagem de satélite identificando infraestrutura existente.

MAIS INFORMAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Rua 05, nº 691, Ed The Prime Tamandaré Office, salas 2301 e 2302, Setor Oeste - CEP 74.115-060 - Goiânia - Goiás

Site: www.seinfra.go.gov.br

Canais de atendimento

Telefone: (62) 9 9803-0965

Email: geoph.seinfra@goias.gov.br

Responsável: João Paulo Paixão Zorzetti Pacheco



SEINFRA
Secretaria de Estado
da Infraestrutura



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Rua 05, nº 691, Ed The Prime Tamandaré Office, salas 2301 e 2302,
www.seinfra.go.gov.br - Setor Oeste - CEP 74.115-060 - Goiânia - Goiás